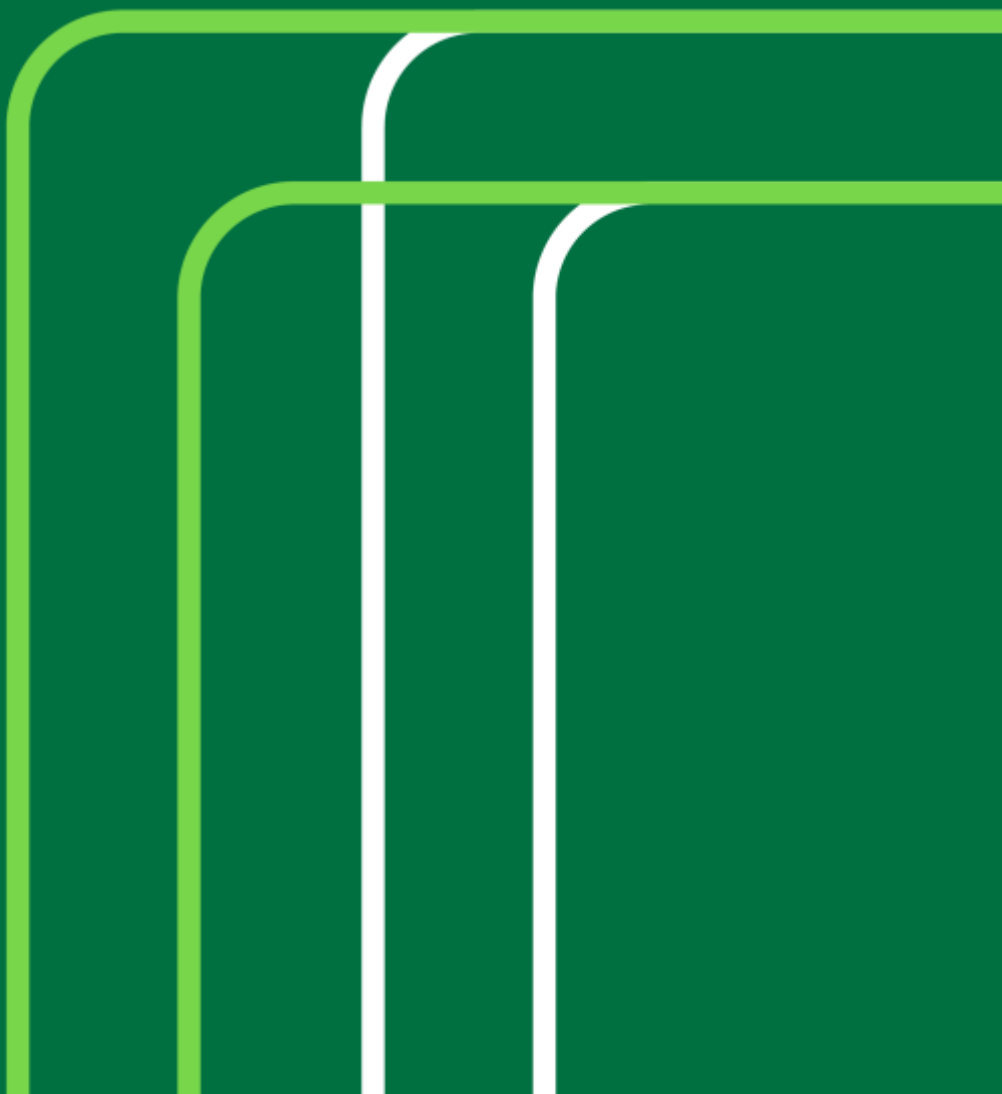
UHY
Connect to possibility

uhy.com

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios FRV23 Responsabilidade Limitada
CNPJ: 47.239.759/0001-95

Demonstrações financeiras do exercício findo
Em 30 de setembro de 2024 acompanhadas do relatório do auditor independente

Em 19 de dezembro de 2024



Conteúdo

Relatório do Auditor Independente	3
Demonstrações financeiras	7
Notas explicavas	11

UHY Bendoraytes
Av. João Cabral de Melo Neto, 850
Bloco3, 1301 a 1305
Rio de Janeiro, RJ
Brasil

T +55 21 3030 4662
E info@uhy-br.com

Uhy-br.com

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e cotistas do
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios FRV23 Responsabilidade Limitada

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios FRV23 Responsabilidade Limitada ("Fundo"), administrado por Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de setembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo, para a posição de 30 de setembro de 2024 e o desempenho de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício findo em 30 de setembro 2024. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Audit | Tax | Consulting

Urbach Hacker Young International Limited is the administrative entity of the international UHY network of independent accounting and consulting firms. The UHY network is a member of the Forum of Firms.

Urbach Hacker Young International Ltd. Registered office: Quadrant House, 4 Thomas More Square, London E1W 1YW. Registered in England 3692575

MEMBER OF THE FORUM OF FIRMS

Existência e valorização das cotas de fundos investidos

Conforme nota explicativa n°5, em 30 de setembro de 2024, o Fundo mantinha em sua carteira o montante de R$ 19.418 mil, equivalente a 58,67% do seu patrimônio líquido investido em cotas de fundo de investimento de renda fixa. Dessa forma, em nosso julgamento os riscos mais significativos são a mensuração e existência desses ativos.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Nossos procedimentos de auditoria aplicáveis ao fundo investido incluíram, mas não se limitaram a: (i) leitura e revisão das demonstrações financeiras auditadas mais recentes dos fundos investidos mais significativos, com o objetivo de avaliar eventuais impactos contábeis e de divulgação nas demonstrações financeiras do Fundo; (ii) teste de existência realizado por meio do confronto das posições da carteira do Fundo, na data-base, com os correspondentes extratos emitidos pelas administradoras dos fundos investidos; e (iii) teste de valorização das cotas dos fundos investidos em aberto na carteira do Fundo, na data-base, por meio do recálculo do valor justo com base no valor das cotas divulgado pelas administradoras dos fundos investidos.

Direitos Creditórios

Conforme nota explicativa n°6, em 30 de setembro de 2024, o Fundo mantinha em sua carteira o montante de R$ 14.447 mil, equivalente a 43,65% do seu patrimônio líquido investido em direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios. Dessa forma, em nosso julgamento os riscos mais significativos são a mensuração e existência desses ativos.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Os nossos procedimentos de auditoria, incluíram, mas não se limitaram a: (i) verificação de lastro através da documentação comprobatória sobre a existência dos direitos creditórios por amostragem; (ii) análise dos relatórios trimestrais divulgados; (iii) recálculo do valor justo e da perda estimada por redução do valor de recuperação; e (iv) avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras do exercício. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

Responsabilidade da administração pelas demonstrações financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das suas operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Determinamos a materialidade a ser aplicada no planejamento e na execução da auditoria e na avaliação do efeito de distorções identificadas e distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações financeiras e na formação da opinião do relatório de auditoria. Conforme estabelecida pela NBC TA 320, materialidade para execução da auditoria significa o valor ou valores fixados pelo auditor, inferiores ao considerado relevante para as demonstrações financeiras como um todo, para adequadamente reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto, excedam a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com à administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também à administração declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2024.

UHY BENDORAYTES & Cia
Auditores Independentes
CRC 2RJ 0081/O-8



Digitally signed by MARCOS SILVA FERREIRA:10082701725
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=08701082000103, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=MARCOS SILVA FERREIRA:10082701725
Date: 2024.12.20 09:19:25 -03'00'

MARCOS FERREIRA
Contador
CRC 1RJ 112467/O-9

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios FRV23 Responsabilidade Limitada
CNPJ: 47.239.759/0001-95

Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 02.671.743/0001-19

Demonstração da Posição Financeira
Em 30 de setembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	Quantidade	30.09.2024	% sobre PL	30.09.2023	% sobre PL
Disponibilidades		**78**	**0,24**	-	**-**
Bancos conta movimento		78	0,24	-	-
Cotas de fundos		**19.418**	**58,67**	**1.250**	**12,68**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples FIC de FI	278.326	19.418	58,67	1.250	12,68
Títulos públicos federais		**21**	**0,06**	**22**	**0,22**
Tesouro IPCA - NTN-B	5	21	0,06	22	0,22
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**14.447**	**43,65**	**9.493**	**96,31**
Direitos creditórios a vencer		13.617	41,14	6.338	64,30
Direitos creditórios vencidos		951	2,87	3.523	35,74
Provisão para crédito de liquidação duvidosa		(121)	(0,36)	(368)	(3,73)
Outros créditos		**4**	0,01	**-**	**-**
Total do ativo		**33.968**	**102,63**	**10.765**	**109,21**
Valores a Pagar					
Direitos creditórios a identificar		849	2,57	873	8,86
Taxa de Administração		21	0,06	17	0,17
Taxa de Gestão		-	0,00	18	0,18
Total do Passivo		**870**	**2,63**	**908**	**9,21**
Patrimônio Líquido		**33.098**	**100,00**	**9.857**	**100,00**
Total do Passivo e patrimônio líquido		**33.968**	**102,63**	**10.765**	**109,21**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios FRV23 Responsabilidade Limitada
CNPJ: 47.239.759/0001-95

Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ:02.671.743/0001-19

Demonstração do resultado do exercício

Exercícios findos em 30 de setembro de 2024 e período de 14 de agosto 2023 (início das atividades) a 30 de setembro 2023
(Em milhares de reais)

	30.09.2024	14.08.2023 a 30.09.2023
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**3.384**	**(100)**
Resultado - direitos creditórios	3.137	268
Perdas estimadas com crédito de líquidaçao duvidosa	247	(368)
Títulos e valores mobiliários	**288**	**66**
Resultado de titulos públicos e federais	1	(2)
Resultado de cotas de fundos	287	68
Demais despesas	**(431)**	**(109)**
Remuneração da instituição administradora	(222)	(57)
Taxa de gestão	(198)	(29)
Taxa de fiscalização CVM	(4)	-
Serviços do sistema finaceiro	(1)	(4)
Serviços de recuperação de crédito	(1)	-
Consultoria	(1)	-
Outras despesas	(4)	(19)
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**3.241**	**(143)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios FRV23 Responsabilidade Limitada
CNPJ: 47.239.759/0001-95

Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ:02.671.743/0001-19

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 30 de setembro de 2024 e período de 14 de agosto 2023 (início das atividades) a 30 de setembro 2023

(Em milhares de reais)

	30.09.2024	14.08.2023 a 30.09.2023
Patrimônio líquido no início do exercício/periódo	**9.857**	**-**
Total de 10.000,00 cotas subordinadas no valor de 985,71 cada	9.857	
Cotas emitidas	**20.000**	**10.000**
15.272,37 cotas subordinadas	20.000	-
10.000,00 cotas subordinadas	-	10.000
Resultado do exercício/período	**3.241**	**(143)**
Patrimônio líquido no final do exercício/período	**33.098**	**9.857**
Total de 25.272,37 cotas subordinadas no valor de 1.309,64 cada	33.098	-
Total de 10.000,00 cotas subordinadas no valor de 985,71 cada	-	9.857

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios FRV23 Responsabilidade Limitada
CNPJ: 47.239.759/0001-95

Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ:02.671.743/0001-19

Demonstraçao de fluxo de caixa - metodo indireto

Exercícios findos em 30 de setembro de 2024 e período de 14 de agosto 2023 (início das atividades) a 30 de setembro 2023

(Em milhares de reais)

		30.09.2024	14.08.2023 a 30.09.2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do período		**3.241**	**(143)**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa			
(+/-)	Resultado com direitos creditórios	(3.384)	100
(+/-)	Resultado com titulos publicos	1	2
(+/-)	Resultado com cotas de fundos de investimento	(287)	(68)
(+)	Taxa de administração, gestão, consultoria não liquidada	21	35
(+)	Demais despesas não liquidadas	849	873
(=)	**Resultado líquido ajustado**	**441**	**799**
(+/-)	Aquisição / liquidação de direitos creditórios	(1.570)	(9.593)
(+/-)	Aquisição / liquidação de cotas de fundos de investimento	(17.881)	(1.182)
(+/-)	Aquisição / liquidação com titulos publicos	-	(24)
(+/-)	outros valores a receber	(4)	-
(-)	Contas a pagar	(908)	-
(=)	**Caixa líquido das atividades operacionais**	**(19.922)**	**(10.000)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
	Emissão de cotas	20.000	10.000
(=)	**Caixa líquido das atividades de financiamentos**	**20.000**	**10.000**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**78**	**-**
	Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	-	-
	Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	78	-
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**78**	**-**

As notas explicativas da Administradora são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios FRV23 Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Vaccaro), iniciou suas atividades em 14 de agosto de 2023, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, regido pelo Código Civil Brasileiro e pela Resolução CVM 175 de 23 de dezembro de 2022 e posteriores alterações.

As Cotas do Fundo serão destinadas exclusivamente a Investidores Qualificados e Investidores Profissionais.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação preponderante dos recursos do Fundo na aquisição de Direitos Creditórios Elegíveis, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos no regulamento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora, da gestora, do comitê de investimentos ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais se sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2. Elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução CVM nº175 de 23 de dezembro de 2022, pela Instrução n° 489 de 14 de janeiro de 2011, pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e demais orientações emanadas da CVM, sendo que o Fundo se encontra no período de adaptação a referida Resolução, complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (“COSIF”).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Aprovação das demonstrações contábeis:

Em 19 de dezembro de 2024, as demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3. Resumo das principais práticas contábeis

a. Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalente de caixa

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos. O Fundo considerada equivalentes de caixa depósitos bancários.

c. Títulos e valores mobiliários – Títulos públicos e privados

Os títulos e valores mobiliários que compõem a carteira do fundo são avaliados pelo custo amortizado ou pelo valor justo, face suas características.

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i. Títulos para negociação - Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo efetivamente pago, acrescidos dos rendimentos intrínsecos e ajustados a valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

ii. Títulos mantidos até o vencimento - Incluem os títulos e valores mobiliários para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições.

O Fundo de investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definidos como tais, pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento;

Todos os cotistas devem declarar formalmente que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos do Fundo classificados nesta categoria e a sua anuência à classificação.

d. Títulos e valores mobiliários – Cotas de fundos de investimento

Inicialmente as cotas de fundos de investimento são registradas pelo seu valor de aquisição, posteriormente, o valor justo das cotas de fundos de investimento é atualizado diariamente, pelos respectivos valores das cotas divulgados pelos seus respectivos Administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em "Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios – reconhecimento de ganhos". Pelo seu valor líquido.

e. Direitos creditórios

Direitos creditórios - a vencer

São registrados pelo valor de aquisição, atualizados conforme juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pró rata temporis. A taxa interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos creditórios - vencidos

Estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

Os direitos creditórios são classificados no seguinte grupo

• **Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios -** nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, ensejando a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

A classificação do grupo acima é de responsabilidade da Administradora que sendo estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

f. Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução CVM n° 489/11, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor de recuperação deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

Provisões para perdas por redução ao valor de recuperação de ativos são avaliadas e calculadas, pela Administradora, individualmente e são registradas através de uma conta redutora no ativo denominada provisão para perdas por redução no valor de recuperação sendo sua contrapartida no resultado do exercício.

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação - avaliação individual

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda é mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação - avaliação coletiva

A redução no valor de recuperação em base coletiva é mensurada em duas circunstâncias: (i) para cobrir as perdas incorridas, mas que ainda não foram identificadas em direitos creditórios sujeitos a avaliação individual; e (ii) para grupos homogêneos de direitos creditórios que não são considerados individualmente significativos.

A provisão para perdas por redução no valor recuperável em base coletiva é determinada levando em consideração: (i) a experiência de perdas nas carteiras com características similares de risco de crédito; (ii) o período estimado entre a ocorrência das evidências objetivas de redução ao valor recuperável e a identificação efetiva de perdas; e (iii) o julgamento baseado na experiência da Administradora quanto a situação e condições econômicas e de crédito é de tal ordem que o nível atual de perdas é provavelmente maior ou menor do que o sugerido pela experiência histórica.

g. Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

Os lançamentos em rubricas contábeis de passivo e ativo são registrados por regime de competência e estão divididos em “circulantes” (com vencimento em até 365 dias) e “não circulantes” (com prazo de vencimento superior a 365 dias).

4. Apuração de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser

mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele. O Fundo aplica o CPC 46 para instrumentos financeiros, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da hierarquia de mensuração pelo valor justo, conforme abaixo destacadas.

A hierarquia de valor justo dá a mais alta prioridade a preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos (informações de Nível 1) e a mais baixa prioridade a dados não observáveis (informações de Nível 3).

- **Nível 1** - são preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a entidade possa ter acesso na data de mensuração.

- **Nível 2** - são informações que são observáveis para o ativo ou passivo, seja direta ou indiretamente, exceto preços cotados incluídos no Nível 1.

- **Nível 3** - são dados não observáveis para o ativo ou passivo. Dados não observáveis devem ser utilizados para mensurar o valor justo na medida em que dados observáveis relevantes não estejam disponíveis, admitindo assim situações em que há pouca ou nenhuma atividade de mercado para o ativo ou passivo na data de mensuração. Contudo, o objetivo da mensuração do valor justo permanece o mesmo, ou seja, preço de saída na data de mensuração do ponto de vista do participante do mercado que detém o ativo ou deve o passivo. Portanto, dados não observáveis refletem as premissas que os participantes do mercado utilizariam ao precificar o ativo ou o passivo, incluindo premissas sobre risco.

5. Composição da Carteira

a) Títulos públicos e privados – Valor justo – Nível 1

A natureza, o nível da hierarquia de mensuração, a quantidade, o valor justo, e as faixas de vencimento dos títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação em 30 de setembro de 2024 e 2023 eram os seguintes:

			Vencimento
Descrição	**Qtd**	**Valor justo em 30/09/2024**	**Faixas**
Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B)	5	21	Acima de 1 ano
Total	**5**	**21**	

			Vencimento
Descrição	**Qtd**	**Valor justo em 30/09/2023**	**Faixas**
Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B)	5	22	Acima de 1 ano
Total	**5**	**22**	

b) Cotas de fundos de investimento – Valor justo – Nível 2

O Fundo mantém em sua carteira investimento as seguintes cotas de fundos de investimento em 30 de setembro de 2024 e 2023:

		30/09/2024	
		Qtd	**Valor justo**
Fundo de Renda Fixa			
Itaú Soberano Renda Fixa Simples FIC de FI		278.326	19.418
	Total	**278.326**	**19.418**

		30/09/2023	
		Qtd	**Valor justo**
Fundo de Renda Fixa			
Itaú Soberano Renda Fixa Simples FIC de FI		19.884	1.250
	Total	**19.884**	**1.250**

6. Operações com direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

a) Característica dos direitos creditórios

Os direitos creditórios que compõem a carteira do Fundo são classificados como sendo com aquisição dos riscos e benefícios, pois, não contam com coobrigação dos Cedentes.

b) Critérios de Elegibilidade

O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que sejam representados por Documentos Representativos dos Direitos Creditórios ou qualquer outro crédito ou contrato decorrente primordialmente de Negócios Imobiliários e Outros Negócios

c) Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	**30.09.2024**	**30.09.2023**
Saldo inicial	**9.493**	**-**
(+) Aquisições	92.341	10.224
(-) Liquidações	(90.747)	(1.504)

Descrição	30.09.2024	30.09.2023
(+/-) Direitos Creditórios a identificar (*)	(24)	873
(+/-) Rendas com Direitos Creditórios (**)	3.137	268
(+/-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação (***)	247	(368)
Saldo final	**14.447**	**9.493**

* Referem-se à variação de recebíveis que foram liquidados pelos sacados e estão pendentes de conciliação pelo Administrador.
** Refere-se ao resultado obtido na venda e apropriação dos Direitos Creditórios.
*** Resultado decorrente da Provisão para perdas por redução no valor de recuperação no período.

d) Provisão para perdas por redução ao valor de recuperação

As provisões para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios (“PDD”) são reconhecidas no resultado do exercício de acordo com as regras e procedimentos definidos na Instrução nº 175 da CVM, de 23 de dezembro de 2022, e alterações posteriores.

O Departamento de Risco da Administradora (“Risco”) realiza os estudos para a constituição de PDD baseando suas análises em perdas esperadas para cada ativo, considerando a probabilidade de default (inadimplência pecuniária) do ativo, assim como a existência ou não de inadimplências (contratuais ou pecuniárias). O Risco realiza a análise e monitoramento do risco de crédito do ativo observando fatores como inadimplência, relatório de agência de risco (rating), análise das Demonstrações Financeiras do devedor e/ou coobrigado, garantias constituídas da operação, registros de pedido de falência/recuperação judicial, quebra de cláusulas restritivas (covenants), entre outros.

Sempre que o Risco identificar evidências de redução no valor recuperável de um ativo avaliado pelo custo ou custo amortizado, um nível de PDD para o ativo é sugerido e submetido à avaliação do Comitê de Precificação, Provisão e Liquidez, de periodicidade mensal. As conclusões do referido Comitê são registradas em ata.”

Nos exercícios findos em 30 de setembro de 2024 e 2023 a movimentação das perdas esperadas ocorreu conforme abaixo:

Saldo inicial	**-**
Constituição de provisão	(368)
Saldo em 30/09/2023	**(368)**
Constituição de provisão	(5.522)
Reversão de provisão	5.769
Saldo em 30/09/2024	**(121)**

d) Composição dos direitos creditórios

30.09.2024					
Faixas de vencimento	**A Vencer**	**Vencidos**	**PDD a Vencer**	**PDD Vencidos**	**Total Líquido**
0 a 30 dias	5.536	951	(35)	(60)	6.392
31 a 60 dias	2.802	-	(26)	-	2.776
61 a 90 dias	2.657	-	-	-	2.657
91 a 120 dias	2.622	-	-	-	2.622
Total	**13.617**	**951**	**(61)**	**(60)**	**14.447**

30.09.2023					
Faixas de vencimento	**A Vencer**	**Vencidos**	**PDD a Vencer**	**PDD Vencidos**	**Total Líquido**
0 a 30 dias	4.841	3.523	(137)	(222)	8.005
31 a 60 dias	1.220	-	(9)	-	1.211
61 a 90 dias	277	-	-	-	277
Total	**6.338**	**3.523**	**(146)**	**(222)**	**9.493**

7. Taxas praticadas

As taxas em porcentagem mínima, média e máxima dos direitos creditórios cedidos aos fundos nos exercícios findos em 30 de setembro de 2024 e 2023 foram:

Exercício findo em 30/09/2024

	Mínima	Média	Máxima
NFE	41,24	45,58	73,74
NCE	12,84	13,01	13,18

Exercício findo em 30/09/2023

	Mínima	Média	Máxima
NFE	42,62	45,41	58,76

8. Gerenciamento de Risco

A composição dos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDCs) é preponderantemente em direitos creditórios, que por sua natureza, estão sujeitos aos riscos do negócio, dos devedores, financeiros, do mercado e/ou legais. Outros riscos relevantes são, o risco de crédito, risco sistêmico, risco de liquidez e risco de mercado.

O Administrador e o Gestor utilizam, no gerenciamento desses riscos, análises que levam em consideração os fundamentos econômicos, monitoramento de informações, laudos técnicos e informações de mercado que afetam o desempenho dos ativos que compõem a carteira, bem como modelos de gestão de ativos que se traduzem em processos de investimento e de avaliação dos riscos, apoiados em sistemas informatizados e procedimentos formais de decisão.

Adicionalmente, o Administrador e o Gestor acompanham e realizam monitoramento das informações relativas aos cedentes e respectivos ativos que compõe a carteira do fundo, bem como os pagamentos de juros, amortização e vencimento das operações e em caso de evidência do aumento da probabilidade de inadimplemento, a constituição de provisão para perdas é reavaliada.

Não obstante a diligência do Administrador e do Gestor em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos aos riscos já citados e desta forma, apesar de o Administrador e o Gestor manterem sistema de gerenciamento de riscos não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

9. Maiores devedores

Os maiores devedores e seus respectivos saldos em aberto estão apresentados da seguinte forma:

30/09/2024		
Devedores	**Valor**	**% PL**
1	5.256	15,88%
2	659	1,99%
3	540	1,63%
4	524	1,58%
5	340	1,03%
6	330	1,00%
7	323	0,98%
8	283	0,85%
9	280	0,85%
10	261	0,79%
Demais devedores	5.774	17,45%
Total	**14.568**	**44,01%**

30/09/2023		
Devedores	**Valor**	**% PL**
1	430	4,36%
2	420	4,27%
3	358	3,64%
4	304	3,08%
5	288	2,92%
6	285	2,89%
7	263	2,67%
8	260	2,64%
9	242	2,45%
10	232	2,35%
Demais devedores	6.779	68,77%
Total	**9.861**	**100,04%**

10. Evolução do valor da cota e da rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo no exercício de 30 de setembro de 2024 e 2023:

SUBORDINADA				
Exercício findo em	**Patrimônio líquido médio (R$)**	**Valor da cota (R$) (*)**	**Valor da cota teórica (R$) (**)**	**Rentabilidade do Fundo (%) (***)**
30/09/2024	11.610	1.309,64	1.309,64	32,86%
30/09/2023	10.035	985,71	985,71	-

(*) Valor da cota real ao final do período/exercício.
(**) Valor da cota teórica desconsiderando o efeito das amortizações, ao final do período/exercício.
(***) Rentabilidade calculada a partir da variação entre cotas teóricas.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, amortização e resgate de cotas.

As Cotas terão a forma nominal e escritural e serão mantidas em conta de depósito em nome dos Cotistas mantida pela Administradora.

a) Emissão

No exercício de 30 de setembro de 2024 e 2023, as cotas emitidas estão demonstradas como segue:

	30.09.2024	
Cotas emitidas	**Quantidade**	**Valor**
Cota subordinada	15.272,37	20.000

	30.09.2023	
Cotas emitidas	**Quantidade**	**Valor**
Cota subordinada	10.000,00	10.000

b*) Amortização e resgate de cotas*

As Cotas da Subclasse Sênior e as Cotas da Subclasse Subordinada Júnior serão resgatadas por ocasião do término do seu prazo de duração.

Não obstante o disposto acima, a Classe Única poderá ser liquidada antecipadamente, por deliberação de Assembleia Especial ou em razão de deliberação que o Evento de Avaliação constitui um Evento de Liquidação.

As Cotas Seniores têm prioridade de amortização e/ou resgate em relação às Cotas Subordinadas júnior.

As Cotas Subordinadas Júnior serão subordinadas às Cotas da Subclasse Sênior para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da Classe Única.

No exercício de 30 de setembro de 2024 e 2023, não houve resgate e amortização de cotas.

12. Negociação de cotas

As Cotas ofertadas publicamente poderão ser registradas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário em mercados organizados.

13. Serviços de gestão, custódia, tesouraria, controladoria e outros serviços contratados

Administração:	Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Custodiante:	Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Bless Capital Gestora de Recursos Ltda.
Agente de cobrança	LL Fellini Ltda.

14. Custódia

Os Direitos Creditórios e os Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo devem ser custodiados, bem como registrados e/ou mantidos em conta de depósito diretamente em nome do Fundo, em contas específicas abertas no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados pelo BACEN ou em instituições ou entidades autorizadas à prestação desses serviços pelo BACEN ou pela CVM.

15. Taxa de administração, custódia, gestão e consultoria

Pelos serviços de administração, controladoria, escrituração, custódia e gestão, será devida pela Classe uma remuneração equivalente à somatória dos seguintes valores.

(i) Taxa de Administração: Será fixada uma remuneração mínima mensal da ADMINISTRADORA no valor de R$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais), caso em qualquer mês o valor calculado no quadro abaixo seja inferior a remuneração mínima mensal. Para o 1º (primeiro) mês, o valor mínimo mensal poderá ser aplicado de forma pro rata temporis, caso o Fundo inicie suas atividades em data distinta do 1º dia útil;

Faixa de Patrimônio Líquido (PL) – R$	Taxa Percentual ao Ano (% a.a.)
0,00 – 100.000.000,00	0, 2555%
100.000.000,01 – 250.000.000,00	0, 2190%
Acima de 250.000.000,01	0, 1825%

(ii) Taxa de Custódia: Será fixada uma remuneração mínima mensal no valor de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), caso em qualquer mês o valor calculado no quadro abaixo seja inferior a remuneração mínima mensal do Custodiante. Para o 1º (primeiro) mês, o valor mínimo mensal poderá ser aplicado de forma pro rata temporis, caso o Fundo inicie suas atividades em data distinta do 1º dia útil;

Faixa de Patrimônio Líquido (PL) – R$	Taxa Percentual ao Ano (% a.a.)
0,00 – 100.000.000,00	0,0945%
100.000.000,01 – 250.000.000,00	0,0810%
Acima de 250.000.000,01	0,0675%

Pela prestação dos serviços de verificação do lastro dos Direitos de Crédito integrantes da Carteira, será devida ao CUSTODIANTE a taxa mensal de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

(iii) Taxa de Gestão: Pelos serviços de gestão do FUNDO, a GESTORA fará jus à remuneração mínima mensal no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), caso em qualquer mês o valor calculado no quadro acima seja inferior a remuneração mínima mensal. Para o 1º (primeiro) mês, o valor mínimo mensal poderá ser aplicado de forma pro rata temporis, caso o Fundo inicie suas atividades em data distinta do 1º dia útil;

Faixa de Patrimônio Líquido (PL) – R$	Taxa Percentual ao Ano (% a.a.)
0,00 – 100.000.000,00	1,00%
100.000.000,01 – 250.000.000,00	0,75%
Acima de 250.000.000,01	0,50%

(iv) Os valores mínimos mensais acordados nos itens (i) e (ii) acima serão reajustados pela variação positiva do IPCA a cada período de 12 (doze) meses, contados a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas (inclusive).

No exercício de 30 de setembro 2024 as despesas com taxa de administração totalizaram o montante de R$ 222 (2023 - R$ 57).

No exercício de 30 de setembro 2024 as despesas com taxa de gestão totalizaram o montante de R$ 198 (2023 – R$ 29).

17. Transações com partes relacionadas

No exercício de 30 de setembro 2024 o Fundo não teve transações com empresas ou entidades conectadas por vínculos de controle, participação societária ou outras relações significativas.

16. Alterações estatutárias

Foi deliberado na ata da assembleia extraordinária geral de cotistas em 30 de julho de 2024:

(i) a ratificação da adaptação da integralidade do Regulamento do FUNDO às disposições da Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022 e suas alterações posteriores (“Resolução CVM 175”), em especial, mas não limitado a: (1) a manutenção da responsabilidade limitada dos Cotistas; e (2) alteração do responsável pela validação dos Critérios de Elegibilidade e dos itens que tratam sobre: (a) Condições de Cessão; (b) dos Critérios de Elegibilidade;

(ii) alteração do nome do fundo de: **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS VACCARO**, para: **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FRV23 RESPONSABILIDADE LIMITADA**;

(iii) alteração da razão social da administradora de: **CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA** para: **BANVOX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA**.,

(iv) alteração da razão social do gestor de: **RUN INVESTIMENTOS LTDA** para: **BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**;
(v) a substituição da **RAFITEC S/A INDUSTRIA E COMERCIO DE SACARIAS**, inscrita no **CNPJ/ME sob nº 00.763.251/0001-28** (“Atual Agente de Cobrança”), pela **L L FELLINI LTDA CNPJ: 47.323.558/0001-71**, Rua Santa Anastácia,846, Bairro: Bortolon, CEP: 89.820-000 Xanxerê SC, (“Nova Agente de Cobrança”).

17. Classificação de risco

Nos termos do artigo 85, §3°, da Resolução CVM 175, tendo em vista o público-alvo da Classe, as Cotas não será objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

18. Demandas judiciais

No exercício findo em 30 de setembro de 2024 e no período de 14 de agosto de 2023 a 30 de setembro de 2023, não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

19. Tributação

a) Imposto de Renda

Os rendimentos auferidos serão tributados pelas regras abaixo:

Seguindo a expectativa do Administrador e da Gestora de manter a carteira do Fundo, exceto direitos creditórios, com prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, os rendimentos auferidos estarão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas, de acordo com o prazo de aplicação contado da data de aplicação a data do resgate:

I. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
II. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
III. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
IV. 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Conforme legislação em vigor, desde janeiro de 2002, as eventuais perdas apuradas no resgate das cotas podem ser compensadas com eventuais rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo ou em outros fundos detidos pelo investidor no mesmo administrador, desde que sujeitos à mesma alíquota do imposto de renda.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

a) IOF

O art. 32 do Decreto 6.306/07 determina a incidência do IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias decorridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme a tabela anexa ao decreto 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

20. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Informamos que o Fundo, no período de 14 de agosto de 2023 a 30 de setembro de 2024, contratou a UHY Bendoraytes & Cia. Auditores Independentes somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

21. Outras informações

Em 23 de dezembro de 2022 a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para fundos.

A Resolução CVM 181, divulgada em 28 de março de 2023 e em vigor desde 31 de março de 2023, postergou o início da ICVM 175 de 03 de abril de 2023 para de 02 de outubro de 2023.

Em 31 de maio de 2023 entrou em vigor a Resolução CVM 184 com o intuito de ampliar a segurança jurídica e a simplificação do mercado de capitais. Esta resolução altera a ICVM 175 adicionando 9 Anexos a esta instrução.

A ICVM 175 revogou a Instrução CVM 356 e CVM 555, na data de sua entrada em vigor.

Em 27 de setembro de 2023, a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) divulgou a Resolução CVM 187, que promove ajustes na Resolução CVM 175 com relação à parte geral da Resolução CVM 175 e seus Anexos Normativos I, II, III, IV e XI. A Resolução CVM 187 entrou em vigor na juntamente com a Resolução CVM 175.

Em 12 de março de 2024, entra em vigor a Resolução CVM 200, que posterga prazos previstos na Resolução CVM 175.

Os novos prazos para adaptação divulgados pelo regulador são:

- Adaptação do estoque de fundos em funcionamento, de 31/12/2024 para 30/6/2025;

- Adaptação do estoque de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC em funcionamento, de 1/4/2024 para 29/11/2024;

- Entrada em vigor do § 1º do art. 140, relacionado ao estabelecimento da taxa máxima de distribuição no regulamento dos Fundos, bem como os demais comandos relacionados à taxa, de 1/4/2024 para 1/11/2024;

- Entrada em vigor dos §§ 2º e 4º do art. 140, referente à possibilidade dos fundos possuírem diferentes classes e subclasses, e sobre a existência de acordos de remuneração com base nas taxas de administração, gestão e performance, de 1/4/2024 para 1/10/2024.

Em 04 de julho de 2024, foi divulgada a Resolução CVM 206, que atualiza a Resolução CVM 175 sobre o Informe Semestral, classe de cotas ProRecicle e a promove a inclusão do Suplemento N. Passou a vigorar em 01 de agosto de 2024.

1. Eventos Subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, não ocorreram eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de setembro de 2024.

****

Diretor
Rogério Penteado Felgueiras
Banvox DTVM Ltda.

Contadora
Simone N. S. Lazzarotto
Contadora CRC PR-056334/O-6